



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 20**26 de abril de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA DOF Nº 029, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 13, de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 001/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ nº 07.381.241/0001-77, Processo UFOP nº 23109.005278/2018-06, que tem como objetivo a execução de obra de reforma e adaptação dos pisos externos do campus Morro do Cruzeiro (UFOP) às normas de acessibilidade, na cidade de Ouro Preto/MG. Art. 2º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 13, de 22 de fevereiro de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 030, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 14, de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 002/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ nº 21.975.828/0001-35, Processo UFOP nº 23109.005363/2018-66, que tem como objetivo a execução de reforma da área externa do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA, na cidade de João Monlevade/MG. Art. 2º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 14, de 22 de fevereiro de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 031, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; Considerando a Portaria DOF nº 15, de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 004/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, Processo UFOP nº 23109.005279/2018-42, que tem como objetivo a execução de obra de conclusão da 1ª fase do prédio do Centro Minerio Metalúrgico da UFOP, na cidade de Ouro Preto/MG. Art. 2º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Angelo, SIAPE 1.096.054, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 15, de 22 de fevereiro de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.